



COMITÊ DE INVESTIMENTOS – ATA DE REUNIÃO Nº01/2022

Aos seis dias do mês de janeiro de 2022 reuniu-se presencialmente o Comitê de Investimentos da São Paulo Previdência, com os membros: André Carvalho Penafieri, Analista em Gestão Previdenciária, Victor Canda Gomez de Souza, Técnico em Gestão Previdenciária e André Moura Robles, Analista em Gestão Previdenciária, para apreciação do retorno de investimento dos fundos nos quais a SPPREV mantém recursos aplicados, referente ao mês de dezembro de 2021, discussão da estratégia de alocação para o mês de janeiro e definição do cronograma de reuniões para 2022

A) Apreciação do retorno de investimentos dos fundos nos quais a SPPREV mantém recursos aplicados:

Passamos a analisar a taxa de retorno (rendimentos mensais) dos fundos de investimento “BB IRF-M1”, “BB Perfil”, “BB RF Ref DI TP FI”, “BB S PUBLICA DIFERENCIA”, “BB IDKA 2 e “BB MM Juros e Moeda” no mês de outubro:

1. “BB IRF-M1”: 0,92%;
2. “BB IDKA2: 0,38%;

Os fundos pós-fixados apresentaram as seguintes rentabilidades:

3. “BB S PUBLICA DIFERENCIA”: 0,38%;
4. “BB RF Ref DI TP FI”: 0,91%;
5. “BB Perfil”:0,94%.

Por fim, o fundo Banco do Brasil Juros e Moedas, classificado como Multimercado apresentou o seguinte retorno:

6. “BB MM Juros e Moeda”: 0,83%.

Considerando o total dos investimentos, a taxa média de retorno da carteira de investimentos da SPPREV, em dezembro de 2021 (ponderada pelas disponibilidades em cada fundo), **foi de aproximadamente 0,90%, com rendimento total no valor de R\$15.737.709,92.** Lembramos sempre que os investimentos da SPPREV têm por objetivo buscar o valor real das disponibilidades financeiras no regime de repartição simples, adotado para o Regime Próprio Paulista e não para assegurar pagamentos de longo prazo. Dito isto o fluxo de caixa, com visão de curto prazo, pode ser observado no quadro abaixo:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPPREV - POSIÇÃO DEZEMBRO DE 2021							
	BB Previd RF IRF-M1	BB PREVID RF IDKA 2	S PUBLICO DIFERENCIA	BB RF Ref DI TP FI	BB Previd RF Perfil	MM Juros e Moedas	TOTAL
ADM	Saldo Inicial			78.135.079,11			78.135.079,11
	Aplicação			7.111.740,73			7.111.740,73
	Resgate			7.757.329,30			7.757.329,30
	Rend. ACC			593.115,43			593.115,43
	Saldo Final			78.082.605,97			78.082.605,97
PREVID.	Saldo Inicial	1.047.579.637,98	274.037.312,16	8.475.051,40	442.454.516,56	523.704.451,98	2.558.538.401,86
	Aplicação	111.506.000,45	-	47.481.874,75	1.782.000,00	8.000.000,00	175.142.875,20
	Resgate	335.836.297,09	275.087.610,65	8.401.040,33	226.232.871,20	222.572.152,31	1.173.423.009,66
	Rend. ACC (R\$)	7.562.038,10	1.050.298,49	181.360,68	2.094.068,57	2.898.405,47	15.144.594,49
	Saldo Final	830.811.379,44	-	47.737.246,50	230.097.713,93	312.030.705,14	1.674.725.816,88
TOTAL	Rend. ACC	7.562.038,10	1.050.298,49	181.360,68	2.687.184,00	2.898.405,47	15.737.709,92
	Rend. ACC Fundo (%)	0,84	0,71	0,70	0,76	0,80	0,80
	Rend. ACC Real (%)	0,92	0,38	0,38	0,91	0,94	0,83
	Saldo Final	830.811.379,44	-	47.737.246,50	298.180.319,90	312.030.705,14	1.674.725.816,88
	Proporção	50%	0%	2,9%	18%	19%	100%
Volatilidade no ano (%)	0,64	2,61	0,13	0,14	0,15	0,31	
Rentabilidade no ano (%)	2,64	4,65	3,80	4,39	4,62	4,37	
P.L.	31/12/2021	6.208.104.156,65	9.277.894.744,55	44.893.999.905,14	16.193.578.577,24	7.206.895.128,79	14.359.054.716,28
Limite PL Fundo		931.215.623,50	1.391.654.211,68	6.734.099.985,77	2.429.036.786,59	1.081.004.269,32	717.952.735,81
Margem Resolução CMN				282.959.847,07	32.516.773,67	18.666.388,43	622.729,91
Margem PL		100.404.244,06	1.391.654.211,68	6.686.362.739,27	2.130.856.466,69	768.973.564,18	553.226.918,93
Margem por Fundo		100.404.244,06	1.391.654.211,68	282.959.847,07	32.516.773,67	18.666.388,43	622.729,91

Resolução CMN 3922	Limite	Carteira
Artigo 7º, Inciso I, 'b'	100%	50,25%
Artigo 7º, Inciso IV, 'a'	40%	39,79%
Artigo 8º, Inciso III	10%	9,96%

Com base no Relatório de Mercado – FOCUS, de 31 de dezembro de 2021, a expectativa do mercado para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para 2021 ficou em 10,01% ao ano.

Permanecendo essa tendência, a taxa de juros real para o ano de 2021 estará consideravelmente comprometida, em razão da taxa básica de juros em seu patamar atual de 9,25% ao ano, que afeta diretamente a rentabilidade dos fundos de investimento em renda fixa, nos quais os recursos da SPPREV estão alocados.

B) Estratégia de alocação de recursos em janeiro:

Convém destacar, antes da discussão sobre a estratégia de alocação para janeiro de 2022 que no dia 25 de novembro de 2021, foi publicada a Resolução CMN nº 4.963/2021, que revogou a partir do dia 3 de janeiro de 2022 a Resolução CMN nº 3.922/2010.

Por conta dessa alteração a nova regulamentação passou a permitir que os fundos do artigo 7º, I, "b", sejam atrelados a índice de renda fixa de taxa de juros de um dia (CDI), desde que aplicados exclusivamente em título públicos federais. Logo, o novo artigo 7º, I, "b", passa a considerar os fundos que apliquem 100% de sua carteira em título públicos, sejam eles com características de pré-fixados ou de pós-fixados.

Essa medida permite a ampliação de aplicação em fundos pós-fixados, que antes estavam restritos ao limite de 40% das aplicações - art. 7, IV, "a" da Resolução CMN 3.922/2010. A nova Resolução CMN nº 4.963/2021 transporta a classificação do antigo art. 7º, inciso IV, alínea "a", para o novo artigo 7º, inciso III, "b", e ampliar o limite de aplicação para 60%. Em relação aos fundos multimercado, classificados no artigo 8º, inciso III da Resolução CMN 3.922/2010, estes passam a ser classificados no art. 10, inciso I da Resolução CMN 4.963/2021.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Diante de todo o exposto, com a devida correspondência à Resolução CMN 4.963/2021, pretendemos dar preferência para a aplicação de até 90% em fundos com características de pós-fixados tanto do art. 7º, I, "b" quanto do art. 7º, III, "b". Os 10 % restantes pretendemos aplicar no fundo classificado no art. 10, I.

Por fim, ficou definida como regra para fixação do cronograma das reuniões do Comitê de Investimentos toda primeira quinta-feira do mês e, em sendo feriado o próximo dia útil subsequente.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata, assinada pelos membros do Comitê.

Victor Canda Gomez de Souza

André Carvalho Penafieri

André Moura Robles

